

Câmara Municipal de Marechal Floriano Protocolado Sob nº ..

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 642, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA BARAQUIEL PINTO DE MEDEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública a Loja Maçônica Baraquiel Pinto de Medeiros, fundada em 20 de agosto de 2005, denominada entidade sem fins lucrativos, com Estatuto e Regimento Interno próprio.

Parágrafo único. A Entidade que trata o artigo anterior tem o objetivo de integrar e dinamizar as ações da Comunidade, em estrita colaboração com os órgãos do Poder Público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano ES, 20 de setembro de 2006.

Lei:

Prefeito Munic

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

UNICIPAL

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000 Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il: gabinete@teiasat.com.br